



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 537/84

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AD-
QUIRIR ÁREA DE 5258 METROS QUADRA
DOS DA SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARI
DADE"

ROMEO BENICIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica
municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir
uma área de terras de 5.258 metros quadrados, de propriedade da Soci-
edade Educação e Caridade, localizado entre as Ruas Gramado, Berlim
e Florestal.

Art. 2º - O preço estabelecido para a transação é de
Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$4.000.000,00
(quatro milhões) de entrada e o saldo em doze parcelas corrigíveis /
pelas variações das ORTN's (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacio-
nal).

Art. 3º - A área a ser adquirida destina-se à constru-
ção de um novo prédio para a Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, aos deze-
nove dias do mês de janeiro de 1984.


ROMEO BENICIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK